

hh—CARTA A JERONYMO DIAS RIBEIRO, COMANDANTE DO
REGISTO DE S. MATHEOS, 1782.

Em 29 do mez, e anno passado respondi á que me dirigio com data de 10 do mesmo, e por Parada a fiz expedir, tê lhe chegar á mão: hoje me foi prezente segunda de V. Mcê. de 16 do dito mez passado, retratandose do que naquella me dizia, de não ser descubridor desse Descuberto o Alferes Inacio Preto de Moraes, mas sim o Guardamor Antonio Bueno da Silveira, comprovado este dizer com hum sumario de cinco testemunhas, que na sua presença pelo mesmo Guardamor forão perguntadas, depondo todas, voltara o mesmo Guardamor ao novo Descuberto com dous mineiros, a titulo de socavadores; e que estes segurão pelas experiencias, que fizerão, jornaes de 4 vintens na distancia de huma legua, e que não puderão passar adiante pelas muitas aguas os impedirem; mas não deixo de reparar, não me remeter o mesmo Guardamor amostras, que certifiquem o dizer dos socavadores.

Fica na minha Secretaria, para lembrança, o dito sumario, junto ao mesmo o termo de vestoria, que mandou fazer nas pedras, que o dito Alferes Inacio Preto de Moraes meteo no cofre desse Registo, e V. Mcê. faça inteiramente cumprir tudo, quanto lhe Ordenei na dita minha carta de 29 do mez, e anno passado, que vay incluza por copia, sem que o embarace a incompetencia de descubridores, deixando entrar hum, e outro, porque assim se virá mais abreviado no conhecimento da extensão do dito Descuberto, e sua pinta; e a seo tempo não faltarei em distribuir justiça a quem a tiver. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo a 2 de Janeiro de 1782.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

ii—CARTA A ANTONIO BUENO DA SILVEIRA, GUARDAMOR
DO REGISTO DE S. MATHEOS, 1782.

Hoje recebi a sua de 24 do mez, e anno passado, na qual vejo o que me expoem tendente ao novo Descuberto do Rio Pardo: em carta, que dirigi ao Comandante desse Registo Jeronimo Dias Ribeiro na data de 29 do dito mez, e ano passado, lhe dei as necessarias instrucçoens para se saber conduzir nas observaçoens do dito Descuberto.



Em outra, que agora lhe escrevo, confirmo as mesmas, com mais alguma ampliação: deve V. Mcê. ajudar ao dito Comandante, para que sem tumulto execute o que lhe tenho Ordenado; certo, de que a seu tempo não faltarei com a distribuição da justiça, que a V. Mcê. assistir. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo a 2 de Janeiro de 1782.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

2—CORRESPONDENCIA COM O GOVERNADOR DE MINAS.

a—A D. ANTONIO DE NORONHA, 1775.

Illmo. e Exmo. Snr.—Lembrado dos inalteraveis, reciprocos protestos, que muitas vezes fizemos de não termos questões odiosas para ampliarmos os Limites desta e dessa Capitania, e de consentirmos, amigavel e uniformemente em que cada hum gozasse o que lhe pertence, vou por este modo, fiado na indefectivel palavra de V. Exa., fazer-lhe huma breve e séria representação, para, pelo meio pactuado e sobredito, evitarmos conflicts de Jurisdições.

Nosso parente o Sr. Luiz Diogo Lobo da Silva, em tempo que governava essa Capitania de Minas Geraes, e que não havia nesta de S. Paulo nem General, nem Bispo veio com força de armas a introduzir-se nos descubertos de Santa Anna de Sapucahy, Ouro Fino, Conceição, S. Pedro de Alcantara, Nossa Senhora da Assumpção, no Desemboque, e Cabo Verde, e fazer metter de posse nas respectivas Freguezias aos Parochos nomeados pelo Cabido Sede vacante do Bispado de Marianna, sem attender que os mesmos descubertos, e Freguezias forão feitos por esta Capitania de S. Paulo, e dentro dos Limites della.

Deixadas, por não tomar o tempo a V. Ex., as multiplicadas questões, que houverão entre os Governos Seculares, e Ecclesiasticos, de ambas as Capitania, exponho sómente a V. Ex., pelo que respeita aos Governos Seculares, se fez por Ordem de Sua Magestade junta e assento das divisões no Rio de Janeiro em 12 de Outubro de 1765, onde esteve supitado até o tempo do Sr. Marquez Vice-Rey, que mandou por Copia authentica o dito assento, para esse, e este Governo, sem que até agora tivesse effeito, como Sua Magestade ordenava na precedente Ordem que dirigio ao Conde da Cunha para se fazer

